

Ref.: QUESTIONAMENTO SOBRE EDITAL DA CONCORRÊNCIA N°01/2011

Em atendimento ao item 5 do edital da concorrência supracitada encaminhamos solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação.

Questionamento n° 1:

Em seu Anexo I - Briefing do edital referente a CR n° 01/2010 o Conselho Nacional do Ministério Público, por intermédio de sua Comissão Especial de Licitação, traz os seguintes textos:

“Execução

A campanha deverá ter, no mínimo, ações de massa (televisão e rádio, entre outras), game, ações on line, monitoramento e intervenção em mídias sociais e ações educativas para o ensino médio e ensino fundamental. A impressão do material gráfico proposto, o desenvolvimento, produção e implementação do game, assim como a produção do material televisivo e radiofônico estão incluídas no valor da licitação. Não estão incluídos no valor da licitação a veiculação do material desenvolvido em rádios e TVs. A agência deverá sugerir plano de mídia e não-mídia para que possa ser, eventualmente, viabilizado pelo CNMP de forma autônoma. A agência pode ser solicitada para prestar consultoria durante o processo de viabilização do plano de mídia sugerido.

(...)

Verba Referencial para Investimento nesta campanha

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”

O item 11.3.4.4.2, que trata da simulação a constar no resumo geral, subitem “c” traz:

c) Os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação online, de adesivagem ou assemelhados, separadamente por meios.

Pergunta-se:

A) Na verba referencial para investimento nesta campanha (R\$ 250.000,00) deverá ser contemplada os valores de tabela da sugestão de mídia online? Ou a exemplo das mídias TV e Rádio, deve ir somente com a sugestão da agência sem valores de tabela?

Entre os itens mínimos estão somente “ações de massa (televisão e rádio, entre outras), game, ações on line, monitoramento e intervenção em mídias sociais e ações educativas para o ensino médio e ensino fundamental.”

Não está entre os itens mínimos a utilização de mídias online, apenas o monitoramento e intervenção em mídias sociais. Se a agência concorrente achar interessante e propuser ações on line deve indicar de que forma isso será executado. Se for utilizar mídias pagas, isso deve constar do plano de mídia e não mídia com valores. Se for utilizar veículos parceiros (como sites dos Ministérios Públicos entre outros), isso deve ser mencionado no plano de mídia e não mídia, sem valores.